



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.091, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas o dia 24 de março de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas o dia 24 de março de 2016, (quinta-feira), em virtude da Semana Santa.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Saúde e Vigilância Sanitária e Bem Estar Social deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção em suas atividades.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar-se de forma a garantir os serviços de Urgência e Emergência, bem como o atendimento dos agendamentos prévios feitos a serem realizados nas Gerências locais, microrregionais e macrorregional.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de março de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal